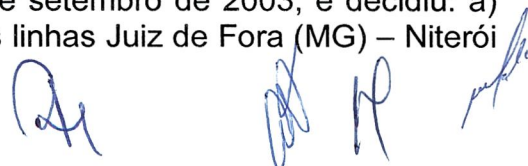


Ata da 91ª Reunião da Diretoria

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2003 (dois mil e três), às 14:00 (quatorze horas) e trinta minutos, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a Nonagésima Primeira reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins e Noboru Ofugi, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Nelida Ester Zacarias Madela. O Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna não compareceu a reunião, tendo justificado a sua ausência. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor-Geral José Alexandre Nogueira de Resende. 1.1. – Alterações no PER da Concessionária CONKER:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-014/2003, de 19 de setembro de 2003, e aprovou as alterações previstas no Programa de Exploração da Rodovia – PER da Concessionária Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S/A - CONKER, nos termos de Resolução nº 304/2003, expedida nesta data; **1.2. – Alteração da Tarifa Básica de Pedágio e atualização do valor da Tarifa de Pedágio:** A Diretoria acolheu a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-015/2003, de 19 de setembro de 2003, e, considerando o cumprimento ao disposto na Portaria nº 118/2002 do Ministério da Fazenda, bem como o constante na Carta PRE-CA-0095/03, de 18 de setembro de 2003, do Diretor-Presidente da CONKER, aprovou: a) a Revisão nº 10 do Contrato de Concessão da Rodovia Rio-Juiz de Fora, explorada pela CONKER, alterando a Tarifa Básica de Pedágio – TBP, a preços iniciais, a vigorar a partir da zero hora do dia subsequente a publicação da Resolução a ser expedida, de R\$ 2,63392 para R\$ 2,53646 e b) a atualização do valor da Tarifa de Pedágio, aplicando a variação ponderada dos índices de reajuste relativos aos principais componentes dos custos considerados na formação do valor da TBP, em 14,15% (quatorze inteiros e quinze centésimos por cento), nos termos da Resolução nº 305/2003, expedida nesta data. **2. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins. 2.1. – Metas de Produção e Redução de Acidentes para a Concessionária Ferrovia Tereza-Cristina - FTC:** a Diretoria acolhendo a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-114/2003, de 19 de setembro de 2003 e considerando às peculiaridades de ferrovia, decidiu estabelecer metas anuais de produção e redução de acidentes, para o quinquênio 2003 a 2007, pactuadas pela ANTT e a Concessionária Ferrovia Tereza-Cristina - FTC, conforme disposto nas Subcláusulas 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Cargas, nos termos da Resolução nº 303/2003, expedida nesta data. **3.1. – Outorga de Autorização Para Fretamento Contínuo – DALLA SANTA & CARDOSO LTDA. - Processo nº 50500.114595/2003-90:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-228/2003, de 15 de setembro de 2003, e decidiu autorizar a empresa retrocitada a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Vacaria (RS) e Lajes (SC), para estudantes da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e Faculdades Integradas da Rede de Ensino UNIVEST – FACVEST, de segunda a sexta-feira, até 03 de dezembro de 2003, nos termos da Resolução nº 306/2003, expedida nesta data; **3.2. – Prévia anuência para transferência de permissão de linha – da COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTE para a Empresa BRISA ÔNIBUS S/A – Processo nº 50500.000357/2003-86:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-224/2003, de 15 de setembro de 2003, e decidiu: a) deferir o pedido de prévia anuência de transferência das linhas Juiz de Fora (MG) – Niterói



(RJ), prefixo 06.1381-00; Juiz de Fora (MG) – Rio de Janeiro (RJ), prefixo 06.0993-00; Barbacena (MG) – Niterói (RJ), prefixo 06-1383, da COMPANHIA DE TRANSPORTES ATUAL para a BRISA ÔNIBUS S/A. e) autorizar a celebração dos contratos de permissão e autorizar a efetivação dos Termos de Transferência dos respectivos contratos de permissão, nos termos da Resolução nº 307/2003, expedida nesta data; **3.3 – Transferência do controle acionário da permissionária Empresa VIAÇÃO SALUTÁRIS E TURISMO S/A para a Empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA e outros - Processo nº 50500.111571/2003-51:** A Diretoria acolheu a proposição do Diretor-Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-232/2003, de 18 de setembro de 2003, e autorizou a transferência do controle acionário da Empresa Viação Salutáris e Turismo S/A para a Empresa Viação Águia Branca S/A, Aylmer Chieppe, Wander Chieppe e Nilton Carlos Chieppe, nos termos da Deliberação nº 284/2003, expedida nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Nelida Ester Zacarias Madela, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora



NOBORU OFUGI
Diretor



NELIDA ESTER ZACARIAS MADELA
Secretária